



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.268, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.

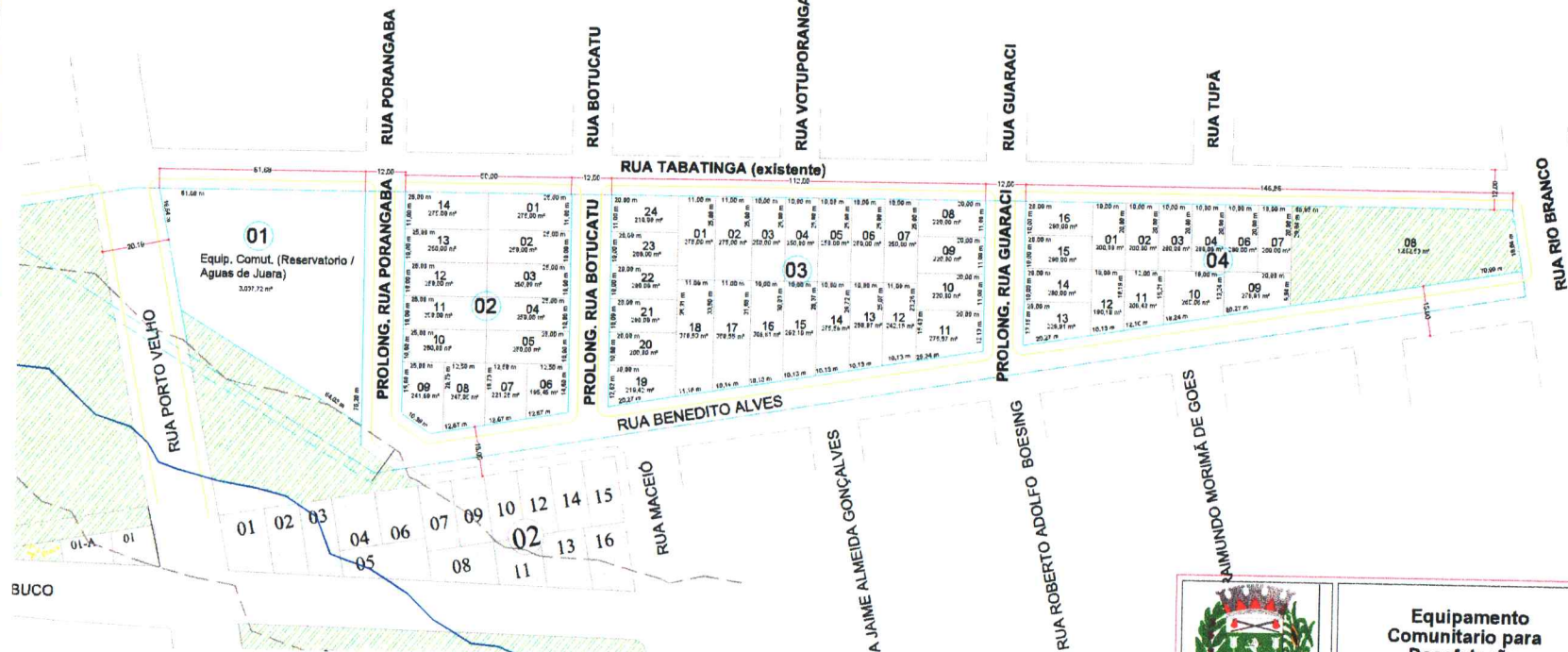
O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra de domínio municipal, localizada no Residencial Bandeirante, no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total 24.508,93m², conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 17 de março de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



PLANTA - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO
Escala - 1/750



LOCALIZAÇÃO
Escala - 1/1500



Equipamento Comunitário para Desafetação

ÁREA A DESAFETAR		POLÍCIA ÚNICA	
PROPRIETÁRIO Município de Juara - MT			
TIPO DA OBRA: Proposta de Desafetação da Área Equipamento Comunitário da Quadra nº 01, Lote 01, Residencial Bandeirantes			
LOCAL: Rua Tabatinga, Quadra 01, Lote 01, Residencial Bandeirantes, Juara - MT - Matrícula nº 10.891			
AUTOR DO PROJETO:		PROPRIETÁRIO:	
		MUNICÍPIO DE JUARA CNPJ: 15.672.063/0001-99	
ÁREAS Área Total 24.508,93 m²		DATA: Fevereiro - 2025	
LOCALIZAÇÃO:		APROVAÇÃO:	